Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticos da Grande São Paulo

www.sindomestica.com.br

SEDCAR

SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DE CAMPINAS E REGIÃO

www.sedcar.com.br

Campinas, 24 de março de 2026. (terça-feira)

COMUNICADO CONJUNTO

REF.: NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2026-2028

SINDICATO DAS EMPREGADAS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS DA GRANDE SÃO PAULO – SINDOMÉSTICA - SP, CNPJ: 08.357.187/0001-97, neste ato representado por sua Presidente **Sra. JANAINA MARIANO DE SOUZA**; e

SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DE CAMPINAS E REGIÃO, CNPJ: 05.198.380/0001-34, neste ato representado por sua Presidente **Sra. BRUNA APARECIDA DE SOUZA.**

Celebram o presente comunicado conjunto referente à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026-2028**, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

- ✓ **GARANTIA DA DATA-BASE: 1º (PRIMEIRO) DE MARÇO DE 2026.**

- **Vigência:** As partes fixam a vigência da Convenção Coletiva de Trabalho no período de 1º de março de 2026 a 29 de fevereiro de 2028, permanecendo a data-base 1º de março.

Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticos da Grande São Paulo

www.sindomestica.com.br

SEDCAR

SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DE CAMPINAS E REGIÃO

www.sedcar.com.br

- Todas as cláusulas de cunho econômico desta Convenção Coletiva de Trabalho, serão negociadas na próxima data base em 1º de março de 2027.

➢ **Aumento de 4%** (quatro por cento) **a partir de 01.03.2026**, que terão como base de aplicação os salários vigentes em 28 de fevereiro de 2026.

➢ **PISO SALARIAL MÍNIMO** de **R$ 1.804,00** (um mil, oitocentos e quatro reais).

- **O valor do piso salarial constante da convenção coletiva permanecerá inalterado até 28/02/2027, ressalvado, contudo, o reajuste do salário mínimo paulista, caso este venha a superar o valor do piso profissional estabelecido. Ocorrendo reajuste do piso regional de São Paulo (piso paulista) que supere o valor do piso salarial normativo, os empregadores atualizarão o valor correspondente, produzindo efeitos a partir da vigência do novo salário mínimo paulista.**

➢ **DIARISTAS: R$ 234,00** (duzentos e trinta e quatro reais).

➢ **Vale Alimentação ou Cesta Básica = R$ 209,21** (duzentos e nove reais e vinte e um centavos).

➢ **BENEFÍCIO BENMAIS FAMILIAR: R$ 37,04** (trinta e sete reais e quatro centavos).

➢ Aumento de **2%** (dois por cento) no **BRASIL MEDICINA E SAÚDE PREVENTIVA: R$ 36,38** (trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

➢ **CONVÊNIO ODONTOLÓGICO: R$ 22,00** (vinte e dois reais).

Sindicato das Empregadas e Trabalhadores Domésticos da Grande São Paulo

www.sindomestica.com.br

SEDCAR

SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DE CAMPINAS E REGIÃO

www.sedcar.com.br

A íntegra desta Convenção Coletiva de Trabalho será divulgada, tão logo seja devidamente registrada no sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego.

Manutenção das demais cláusulas existentes nos (as) atuais Termos Aditivos / Convenções Coletivas de Trabalho 2024-2026 / 2025-2026.

Desta forma e de acordo fica reconhecido de plena validade este **COMUNICADO CONJUNTO** no qual assinam os representantes legais das entidades sindicais.

JANAINA MARIANO DE SOUZA
Presidente
SINDICATO DAS EMPREGADAS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS DA GRANDE SÃO PAULO – SINDOMÉSTICA - SP

BRUNA APARECIDA DE SOUZA
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADORES DOMÉSTICOS DE CAMPINAS E REGIÃO